



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2022 NA DELEGAÇÃO DE CAXIAS

ATA Nº 20.2021/2025

--- No dia vinte e três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, na Delegação de Caxias, realizou-se reunião ordinária e pública, presidida pela Presidente, **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, **Artur Alberto Dono Claro Campos**, **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire** e **Maria Alexandra Brito Leite**. -----

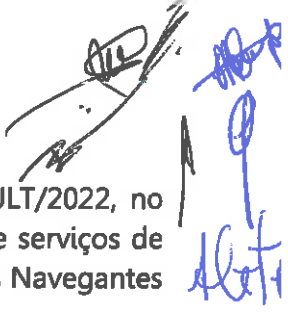
--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 19.2021-2025 da reunião ordinária de 2 de junho de 2022.
2. Proposta de Deliberação nº 127/2022 – Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Nova Oeiras para arrial dos Santos Populares.
3. Proposta de Deliberação nº 128/2022 – Alteração Orçamental nº 9 e alteração ao PPI nº 6.
4. Proposta de Deliberação nº 129/2022 – Apoio Financeiro/Logístico à Irmandade de Nossa Senhora das Dores – Paróquia de Laveiras, Caxias para realização do Programa Religioso das Festas de Nossa Senhora das Dores de Laveiras 2022.
5. Proposta de Deliberação nº 130/2022 – Extinção de Procedimento - Aquisição de Serviços de Meios Logísticos e Agenciamento de Artistas para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos e para as Festas de Nossa Senhora das Dores em Laveiras/Caxias – Consulta Prévia nº 53/CULT/2022.
6. Proposta de Deliberação nº 131/2022 – Adjudicação e aprovação do relatório final do Procedimento nº 40/OBR/2022, por consulta prévia – Aquisição de Mobiliário Escolar para apetrechamento dos módulos pré-fabricados portáteis, de apoio às atividades escolares desportiva – EB1 Dr. Joaquim de Barros – Auto de Transferência de Recursos, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC.

- 
7. Proposta de Deliberação nº 132/2022 – Abertura do procedimento nº 56/CULT/2022, no regime de Consulta Prévia com consulta a 3 (três) Entidades, para aquisição de serviços de Meios logísticos e agenciamento de artistas para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos.
 8. Proposta de Deliberação nº 133/2022 – Aquisição do quadro “Transmigração” ao pintor Luis Manuel Vieira Baptista.
 9. Proposta de Deliberação nº 134/2022 – Apoio Financeiro ao Teatro Independente de Oeiras T.I.O./Pura Comédia.

--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- Não se encontrando público presente, passou-se de imediato ao período de informações. -----

--- **Informações** -----

--- O Vogal **Rui Aboim** informou o Executivo das suas representações: no dia 31 de maio, esteve presente no I Encontro sobre Acolhimento Familiar organizado pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oeiras e pela Câmara Municipal de Oeiras. No dia 1 de junho, marcou presença na Escola Básica Gomes Freire de Andrade, no lançamento do livro “Contos para serem contados” do senhor Rogério Pereira. À tarde, acompanhou a Presidente na entrega de brinquedos, no âmbito da comemoração do Dia Mundial da Criança, às seguintes instituições: Infantário Nossa Senhora do Rosário, em Oeiras; na Associação Popular de Paço de Arcos e na Obra Social Madre Maria Clara, em Caxias. Pelas 18:00 este presente na Abertura das Festas do Concelho de Oeiras, no jardim municipal. Dia 3, de manhã, representou a Presidente na visita da Assembleia Municipal de Oeiras ao Instituto Gulbenkian de Ciências, e à tarde, marcou presença na comemoração do aniversário do projeto “Gira no Bairro – Uma Esquadra Aberta à Comunidade” da Associação Mundos de Papel. No dia 4, esteve presente na Assembleia Geral de Faroleiros e a seguir, no evento “The Colour Run” que se realizou no Estádio Nacional do Jamor. No dia 5 marcou presença na Cerimónia e desfile de meios de Proteção Civil do Concelho de Oeiras. Na tarde do dia 6, esteve presente a acompanhar o Baile de Santo António dos Seniores, na Cooperativa Nova Morada. No dia 7 de junho, esteve presente nas comemorações do 263º aniversário do Concelho de Oeiras. No dia 10 de junho, pelas 10:00, este em representação da Presidente na cerimónia de Homenagem aos militares do Concelho mortos na Guerra do Ultramar. No dia 17, esteve presente na cerimónia do Hastear da Bandeira Azul do Porto de Recreio de Oeiras. No dia 18, pelas 17:00 horas, assistiu à Gala da Oeiras Dance nas Festas de Oeiras. No dia 19, esteve no evento “Out Jazz” no Parque Urbano do Jamor. E ontem, de manhã, marcou presença na cerimónia de Inauguração da Semana Erasmus, no Auditório da Escola Secundária Luis de Freitas Branco. -----

--- O Vogal **João Freire** informou que hoje, pelas 16:00 horas, esteve presente na cerimónia de Assinatura dos Contratos de Financiamento PRR-Habituação de Oeiras, que se realizou no Salão Nobre do Palácio Marquês de Pombal -----

--- A **Presidente** começou por informar o Executivo de que foi recebido um email sobre Formação Obrigatória em Regime Geral de Infrações, regime este que obriga à implementação de um canal de denúncias para entidades públicas e privadas até ao final do mês de junho, pelo que solicitou parecer à Dra. Sandra Viriato sobre esta matéria. A Dra. Sandra esclareceu que apenas as empresas ou entidades com 50 trabalhadores ou mais terão de adotar um sistema de canal de denúncias. Assim, não têm de dispor de canais de denúncia as autarquias locais com menos de 50 trabalhadores ou, tendo 50 ou mais trabalhadores, tenham menos de 10.000 habitantes. -----

--- Deu depois conhecimento dos seguintes pareceres solicitados pela Câmara Municipal de Oeiras: -

--- **1. Pedido de parecer EDOC 80472/2019 Nº INT-CMO/2022/5742 – Análise dos pareceres no âmbito de um estudo de reordenamento da zona de Caxias** – tendo sido objeto do seguinte parecer: Tendo em consideração o pedido de parecer da CMO constante na “INFORMAÇÃO N.º INT-

CMO/2022/5742- EDOC-80472/2019 - ANÁLISE DOS PARECERES NO ÂMBITO DE UM ESTUDO DE REORDENAMENTO DA ZONA DE CAXIAS”, apesar de continuarmos a não ter a informação solicitada, mas com o objetivo de encerrar este assunto, vimos pelo presente segmentar o conjunto de propostas por zona, que, apesar de complementares, podem funcionar de forma independente.

1. **Parecer favorável**, contudo recomendamos a recolocação da passadeira a Poente da Rotunda; sugerimos a vermelho na figura abaixo duas possíveis colocações.
2. **Parecer favorável**, na condição de ser efetuada alteração no Largo da Estação.
3. **Rua Dr. Jorge Riviotti – Estrada do Murganhal** A UFOPAC pretende, tal como a CMO, que todos os arruamentos e estradas sejam seguras, tanto para o trânsito rodoviário como para o pedonal /ciclável. Foi dado parecer favorável à solução proposta no EDOC 70816-2020 - IMPLANTAÇÃO DE LOMBAS NA RUA DR. JORGE RIVOLI - ESTRADA DA CARTUXA (INFORMAÇÃO N.º INT-CMO/2021/7879).

Todas as iniciativas da CMO para dotar as estradas de passeios, ciclovias, dispositivos de segurança e estacionamento merecem o nosso parecer favorável.

No caso deste processo de estudo prévio/anteprojeto, atendendo à complexidade do eixo viário (diversos constrangimentos, desde património público, árvores próximas da via, falta de espaço para compatibilizar as várias necessidades), solicitamos que nos vão dado conhecimento da evolução do estudo, para acompanhamento do desenvolvimento destas alterações.

4. **Parque Hospital Prisional de Estacionamento**

Parecer favorável, mas a ajustar à solução final da VLS.

5. **Rua das Faias, Rua das Cegonhas, Rua António Vasconcelos, adotar sentido único**

Parecer favorável, mas a ajustar à solução final da Rua Dr. Jorge Riviotti – Estrada do Murganhal.” -----

--- 2. Pedido de parecer EDOC 70816/2020 Nº INT-CMO/2021/7879 – **Implantação de Lombas na Rua Jorge Rivoli – Estrada da Cartuxa** – tendo sido objeto do seguinte parecer: “Tendo em consideração o pedido de parecer da CMO relativamente à “INFORMAÇÃO N.º INT-CMO/2021/7879 – EDOC 70816/2020 - IMPLANTAÇÃO DE LOMBAS NA RUA DR. JORGE RIVOLI - ESTRADA DA CARTUXA - CAXIAS”, vimos pelo presente **emitir o parecer de favorável**, dado que se pretende a redução de velocidade do trânsito automóvel na zona (entroncamento de visibilidade reduzida), ângulo de inserção desadequado e inclinação dos ramos diferenciada, sendo um dos pontos mais críticos em termos de acidentes rodoviários na área da UFOPAC.

A expectativa, sequentemente às medidas propostas, serão certamente um acréscimo da segurança local.” -----

--- 3. Pedido de parecer EDOC 2555/2022 – **Condições de segurança rodoviária na Rua S. João de Deus em Caxias** – tendo sido objeto do seguinte parecer: “Na sequência do seu email do passado dia 25 de Maio, e em resposta ao mesmo, informamos do seguinte:

- A UFOPAC não recebeu qualquer correspondência sobre este assunto anteriormente a 25 de Maio;
- Os pedidos de parecer têm sido solicitados pelo GAF com o conhecimento da DMT;
- Os pedidos de parecer habitualmente são acompanhados por uma informação escrita formal, sobre a proposta de trabalhos; contudo, pela simplicidade dos trabalhos em questão não iremos considerar essa necessidade.

O **nosso parecer é favorável à proposta de trabalhos** referentes à “EDOC 2555/2022 - Condições de segurança rodoviária na Rua S. João de Deus em Caxias.

Transcreve-se o V/pedido:

“ ... **apreciação sumária em termos de enquadramento no sistema de hierarquia definido no PDM, verifica-se que a intersecção alvo de análise é constituída por um entroncamento de duas vias de níveis consecutivos, a rua Padre António de Oliveira (de nível 5), utilizada por fluxos locais de direção O-E (no sentido inverso ao adotado na Rua Calvet de Magalhães) e a Rua S. João de Deus, que assume uma função de distribuidora local (de nível 4) preferencialmente**

utilizada nas ligações S-N da localidade de Caxias, parte do qual oriundo da estação e da Av. Marginal. Relativamente à solução proposta, o recurso a soluções de regulação em intersecções que contribuem para privilegiar a descontinuidade da circulação automóvel é aceite como medida de moderação de tráfego, com efeitos na redução de velocidade de circulação no eixo principal, neste caso, constituído pela Rua S. João de Deus.

Contudo, o traçado extenso demasiado retilíneo, pouco sinuoso, com reduzidas quebras de continuidade nos entroncamentos, aponta para que a solução proposta tenha apenas um efeito limitado à envolvente da intervenção, podendo assim, não ter a eficácia desejada no desencorajamento do uso excessivo de velocidade.

Sem prejuízo da eventual aplicação das medidas apontadas em informação realizada no seguimento de outra exposição semelhante (EDOC 2019/7980), sugere-se que numa fase prévia, visando apenas a alteração progressiva dos comportamentos dos condutores, que a moderação de tráfego seja realizada com aplicação de medidas já implementadas noutros locais do município e com resultados demonstrados, como é a materialização das lombas de redução de velocidade (LRV) associada às passadeiras de peões existentes na Rua S. João de Deus, associada à regulamentação de trânsito por imposição da circulação à velocidade limite de circulação de 30km/km.”

--- Informou depois de que esteve presente no dia 7 de junho, nas comemorações do Dia do Município, onde, entre outros eventos, assistiu ao Hastear das Bandeiras, à Missa Solene e à Sessão Solene com entrega de condecorações a cidadãos e instituições de reconhecido mérito. -----

--- A finalizar, informou o Executivo de que irá estar ausente na próxima semana, a gozar um pequeno período de férias. -----

--- Ordem do Dia -----

-- **1. Aprovação da Ata nº 19.2021-2025 da reunião ordinária de 2 de junho de 2022. -----**

--- **Foi deliberado por maioria aprovar a Ata nº 19.2021-2025, com a abstenção da Vogal Alexandra Leite, por não ter estado presente. -----**

--- **2. Proposta de Deliberação nº 127/2022 – Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Nova Oeiras para arraial dos Santos Populares -----**

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“1 – Introdução

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº75/2013, de 12 de Setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária e participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas de Ação Social, promover e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alíneas t), u) e v).

A Paróquia de Santo António de Nova Oeiras foi constituída a 14 de abril de 1991 e forma, com a Paróquia de São Julião da Barra, uma Unidade Pastoral com o mesmo pároco e diácono ao serviço das duas comunidades. Tem uma igreja, um centro pastoral, um centro social, um salão polivalente e duas capelas funerárias.

A paróquia de Nova Oeiras procura ser uma casa acolhedora para a comunidade. Conta com uma população de cerca de 8.500 habitantes, sendo cerca de 3.500 pessoas com mais de 65 anos.

Anualmente a UP organiza peregrinações, retiros e viagens culturais que promovem profundas vivências de espiritualidade, conhecimento da realidade do nosso mundo e do nosso tempo.

Os encontros têm como objetivos principais o de proximidade entre os paroquianos e o de partilhas de experiências.

A Paróquia de Santo António no corrente ano de 2022, pretende, dinamizar um arraial de Santos Populares, no dia 11 de Junho. Esta iniciativa visa promover não só a solidariedade intracomunitária e a união de todos os moradores, como angariar fundos para uma peregrinação agendada para Loreto durante o mês de Julho para que os jovens carenciados possam participar.

A Paróquia de Santo António veio solicitar o apoio financeiro à UFOPAC, no valor total de 1517.91€ (mil quinhentos e dezassete euros e noventa e um cêntimo), para aquisição de mercearias, carne, peixe, pão, bebidas não alcoólicas, carvão e detergentes (conforme orçamento enviado).

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro, à **Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Nova Oeiras**, com o Nif 501351957, no valor total de no valor total de **1517.91€** (mil quinhentos e dezassete euros e noventa e um cêntimo), para aquisição de mercearias, carne, peixe, pão, bebidas não alcoólicas, carvão e detergentes (conforme orçamento enviado). Para o IBAN PT50 001820120103342102095.
2. Comunicação à Fábrica da igreja Paroquial de Santo António de Nova Oeiras da presente Deliberação;
3. Solicitar à Fábrica da igreja Paroquial de Santo António de Nova Oeiras o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social;
4. Solicitar à Fábrica da igreja Paroquial de Santo António de Nova Oeiras os comprovativos da aquisição de para aquisição de mercearias, carne, peixe, pão, bebidas não alcoólicas, carvão e detergentes.

Oeiras, 8 de Junho de 2022 - O Vogal do Pelouro, *João Freire*

Anexo:

Informação nº 328

Orçamento para o evento.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 128/2022 – Alteração Orçamental nº 9 e alteração ao PPI nº6**

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"I Introdução

Considerando:

- Ser necessário a substituição de computadores, nomeadamente para o Atendimento e Secretaria, uma vez que os existentes já são antigos e não satisfazem as necessidades existentes;
- A necessidade de reforçar a rubrica dos “Encargos de cobrança de receitas (IMI);
- A necessidade de reforçar a rubrica referente à contratação de artistas e logística das Festas de Nossa Senhora das Dores, em Laveiras Caxias;
- A aquisição de um quadro intitulado de “Transmigração”, 2018(díptico), 120x200cm;
- Que é necessário a aquisição de 56 Baías para limitação de espaço;
- A necessidade de reforço da rubrica de colónias de férias para a realização do “ Projeto de Férias Vivas 2022”;
- Que o Centro Social e Paroquial de Nova Oeiras solicitou à UFOPAC no apoio para a aquisição de uma viatura, de forma a poderem continuar a garantir o transporte de utentes em Centro de Dia e que a rubrica não detém dotação disponível para o efeito;
- Que o Teatro Independente de Oeiras solicitou um apoio para a realização de sete espetáculos e quatro tertúlias.

II - Análise

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o POCAL, as Alterações Orçamentais definem-se pela Inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

Ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro na sua redação atual.

A alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina que compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

IV – Proposta

Nesta conformidade, proponho que o Executivo da União de Freguesias delibere favoravelmente:

A aprovação da 9ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 6ª ao PPI, no valor de € 60.500,00 nos termos seguintes:

1) Reforço Despesa:

02/ 02.02.24- Encargos com cobrança de receitas- € 2.000,00

02/02.02.25.01.01- “Colónias de Férias”- € 1.000,00

02/07.01.07- “Equipamento de Informática”-€ 5.000,00

02/ 07.01.11- “Ferramentas e utensílios” - € 3.500,00

03/ 08.07.01- “Transferências de capital para Instituições sem Fins Lucrativos”- € 6.000,00

04/02.02.20.02.02- “Festas de Nossa Senhora das Dores” - € 3.000,00

04/04.07.01.03- “Apoio a Entidades Culturais”- € 30.000,00

04/07.01.12- “Artigos e objetos de valor- € 10.000,00

2) Diminuição da Despesa:

02/ 02.02.09- “Comunicações fixas e móveis- € 1.000,00

02/02.02.20.99- “Outros” - € 1.000,00

02/07.0106.02 – “Equipamento de Transporte”- € 5.000,00

02/07.01.09- “Equipamento Administrativo”-€ 8.500,00

03/ 04.07.01.01- “Apoios a IPSS” - € 45.000,00.

Oeiras, 15 de Junho de 2022 - A Tesoureira, *Cátia Bonito*" -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 129/2022 – Apoio Financeiro/Logístico à Irmandade de Nossa Senhora das Dores – Paróquia de Laveiras, Caxias para realização do Programa Religioso das Festas de Nossa Senhora das Dores de Laveiras 2022** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"I-Introdução

A União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, numa coorganização com a **Paróquia de Laveiras - Caxias**, vão promover as tradicionais Festas em honra de **Nossa Senhora das Dores de Laveiras - Caxias** que se realizarão entre **16 e 18 de setembro de 2022** em Caxias, conforme Deliberação do Executivo nº 101/2022 de 26 de maio.

Neste âmbito, a Irmandade de Nossa Senhora das Dores vai realizar os eventos religiosos da celebração em honra de Nossa Senhora das Dores, durante a semana de 11 a 18 de setembro de 2022, cujo Programa se anexa à presente proposta, pelo que solicita o apoio da UFOPAC, por forma a dar resposta às necessidades logísticas inerentes à sua organização:

1. Empréstimo de cadeiras, para que os paroquianos se possam sentar;
2. Montagem e desmontagem do estrado, onde será celebrada a cerimónia;
3. Apoio financeiro:
 - 3.1 Contratação da Banda Filarmónica de Linda-a-Pastora. Valor previsto de €500,00;
 - 3.2 Para atuação da Banda, de cerca de 20-25 pessoas – €125,00;
 - 3.3 Flores para as festas – despesa de €750,00;
 - 3.4 Para atuação do Coro da Sé Catedral de Lisboa, cerca de 20-25 pessoas – €300,00.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio à Irmandade de Nossa Senhora das Dores – Paróquia de Laveiras, com o NIF 500960658, no valor total de 1.675€ (Mil seiscientos e setenta e cinco euros) para contratação da Banda Filarmónica de Linda-a-Pastora, aquisição de flores e despesas com os participantes da Banda e do Coro.
2. Cedência de cadeiras.
3. Comunicação à Irmandade de Nossa Senhora das Dores – Paróquia de Laveiras da presente Deliberação.
4. Solicitar à Irmandade de Nossa Senhora das Dores – Paróquia de Laveiras o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social e comprovativos das aquisições efetuadas.

O Vogal do Pelouro - *João Freire*

Anexo:

- Informação nº 338/2022

- Programa Religioso.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 130/2022 – Extinção de Procedimento - Aquisição de Serviços de Meios Logísticos e Agenciamento de Artistas para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos e para as Festas de Nossa Senhora das Dores em Laveiras/Caxias – Consulta Prévia nº 53/CULT/2022** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“**CONSIDERANDOS:**

- a) Considerando a Proposta de Deliberação n.º 125/2022, de 02 de junho de 2022, através da qual a União de Freguesias deliberou a abertura de procedimento de consulta prévia para celebração de contrato de Aquisição de Serviços de Meios Logísticos e Agenciamento de Artistas para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos e para as Festas de Nossa Senhora das Dores em Laveiras/Caxias;
- b) Considerando que foi aberto procedimento de Consulta Prévia, ao qual foi atribuído o n.º 53/CULT/2022, tendo sido convidadas a apresentar proposta as empresas Oceanic Soul, Produções, Lda., NIPC 515450448, CAN, Artistas e Eventos, Unipessoal Lda., NIPC 508838843 e VTE – Eventos, Lda., NIPC 510782582;
- c) Considerando que nenhuma empresa convidada apresentou proposta, com fundamento no facto de uma vez analisado o mapa de trabalhos e quantidade não ser possível elaborar proposta que fosse de encontro ao preço base estabelecido;
- d) Perante esse facto e considerando o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, verifica-se a extinção do procedimento com fundamento no facto de nenhum concorrente ter apresentado proposta.

Face ao exposto, proponho:

Atento os considerandos e o enquadramento legal acima referido, que se delibere a extinção do procedimento de Aquisição de Serviços de Meios Logísticos e Agenciamento de Artistas para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos e para as Festas de Nossa Senhora das Dores em Laveiras/Caxias – Consulta Prévia n.º 53/CULT/2022, nos termos e com os fundamentos previstos na alínea a, do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.

Oeiras, 20 de junho de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro*” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 131/2022 – Adjudicação e aprovação do relatório final do Procedimento nº 40/OBR/2022, por consulta prévia – Aquisição de Mobiliário Escolar para apetrechamento dos módulos pré-fabricados portáteis, de apoio às atividades escolares**

desportiva – EB1 Dr. Joaquim de Barros – Auto de Transferência de Recursos, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I - Considerandos expostos na deliberação n.º 112/2022, aprovada em reunião de executivo de 26 de maio de 2022:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, foi necessário promover uma aquisição de bens para apetrechamento dos módulos pré-fabricados portáteis de apoio às atividades escolares desportivas para a EB1 Dr. Joaquim de Barros, ao abrigo da delegação de competências – Auto de transferência de Recursos;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado foi de **€ 6.326,80 (seis mil, trezentos e vinte e seis euros e oitenta cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de entrega até 45 (quarenta e cinco) dias;
- g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 13. do convite e cláusula 10.ª do caderno de encargos;
- h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para uma aquisição de bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, foi adotado o procedimento de “Consulta Prévia” com convite a 3 (Três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP;
- i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, pelo que se submete à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

II - Do procedimento

Assim, tendo em vista a **celebração de contrato de aquisição de Mobiliário Escolar para apetrechamento dos módulos pré-fabricados portáteis, de apoio às atividades escolares desportivas – EB1 Dr. Joaquim de Barros, sítio na Av.ª Elvira Velez em Paço de Arcos, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de transferência de Recursos**, foi aprovada a 26 de maio, a deliberação n.º 112/2022, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos. Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- RED – Relvados e Equipamentos Desportivos, Lda.

Rua Cesário Verde n.º 16

4475-522 Maia

NIF: 502164700

Email: rosar@relvados.com



- Sports Partner Distribuição e Fabrico de Equipamentos Desportivos, Lda.

Estrada de Linhares, 12 – Alcolombal

2705- 858 Terrugem – Sintra

NIF: 507556690

Email: info@sportspartner.pt

- Team Way, Unipessoal, Lda.

Avenida Campo das Laranjeiras, nº8 – R/C

4580-058 Paredes

NIF: 513844414

Email: pc.teamway@gmail.com

No dia 27 de maio de 2022, foram remetidos os convites através dos emails refª nº 170/171/172/OBR/2022 às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas do dia 02 de junho de 2022 para apresentar as suas propostas.

III - Da análise das propostas

Das entidades convidadas apresentaram propostas as seguintes entidades, as quais deram entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo:

No dia 01 de junho de 2022, pelas 16h44m, com o registo nº 2707/OBR/2022:

- Sports Partner Distribuição e Fabrico de Equipamentos Desportivos, Lda.

Estrada de Linhares, 12 – Alcolombal

2705- 858 Terrugem – Sintra

NIF: 507556690

Email: info@sportspartner.pt

No dia 02 de junho de 2022, pelas 16h55m, com o registo nº 2728/OBR/2022:

- RED – Relvados e Equipamentos Desportivos, Lda.

Rua Cesário Verde nº 16

4475-522 Maia

NIF: 502164700

Email: rosar@relvados.com

Não respondeu ao convite a seguinte Entidade:

- Team Way, Unipessoal, Lda.

Avenida Campo das Laranjeiras, nº8 – R/C

4580-058 Paredes

NIF: 513844414

Email: pc.teamway@gmail.com

Analisadas as propostas, foi excluída a Entidade convidada – Team Way, Unipessoal, Lda., com sede na Avenida Campo das Laranjeiras, nº 8 – R/C, 4580-058 Paredes, NIF: 513844414, email: pc.teamway@gmail.com, considerando que não respondeu ao convite.

A proposta recebida do concorrente “Sports Partner Distribuição e Fabrico de Equipamentos Desportivos, Lda.”, revelou-se ser economicamente vantajosa, tendo em conta o preço base definido - € 6326,80 (seis mil, trezentos e vinte e seis euros e oitenta cêntimos), já que se cifra em € 6323,80 (seis mil, trezentos e vinte e três euros e oitenta cêntimos), tendo em conta o critério de adjudicação enunciado no ponto 13. do convite e na cláusula 10ª do Caderno de Encargos.

IV - Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 146.º do CCP foi lavrado o Relatório Preliminar no dia 03 de junho de 2022 e enviado no dia 6 de junho de 2022 aos concorrentes, que dispuseram de 3 (três) dias para se pronunciarem. Nenhum dos concorrentes se pronunciou por escrito.

Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, no dia 15 de junho de 2022, foi elaborado o Relatório Final e Projeto de Decisão de Adjudicação.

V – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

- a) A aprovação do relatório final e da adjudicação, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, com a adjudicação da aquisição de Mobiliário Escolar para apetrechamento dos módulos pré-fabricados portáteis, de apoio às atividades escolares desportivas – EB1 Dr. Joaquim de Barros, sita na Avª Elvira Velez em Paço de Arcos, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de transferência de Recursos, à Empresa Sports Partner Distribuição e Fabrico de Equipamentos Desportivos, Lda., com sede na Estrada de Linhares, 12 – Alcolombal, 2705- 858 Terrugem – Sintra, NIF: 507556690, Email: info@sportspartner.pt , nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, autorização para a realização da despesa para o ano de 2022, no valor de € 6323,80 (seis mil, trezentos e vinte e três euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 23%, no valor de € 1.454,47 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos), totalizando o valor de € 7.778,27 (sete mil, setecentos e setenta e oito euros e vinte e sete cêntimos).
- b) Aprovar a minuta do contrato (anexo).
- c) Oficiar a Empresa Sports Partner Distribuição e Fabrico de Equipamentos Desportivos, Lda., com sede na Estrada de Linhares, 12 – Alcolombal, 2705- 858 Terrugem – Sintra, NIF: 507556690, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.
- d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 20 de junho de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Processo do procedimento da consulta prévia n.º 40/OBR/2022

- Minuta do Contrato.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **7. Proposta de Deliberação nº 132/2022 – Abertura do procedimento nº 56/CULT/2022, no regime de Consulta Prévia com consulta a 3 (três) Entidades, para aquisição de serviços de Meios logísticos e agenciamento de artistas para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----
“CONSULTA PRÉVIA - proc.º nº 56/CULT/2022 nos termos da Alínea c) do artigo 20.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do CCP

I - Introdução

No âmbito das GOP/Orçamento para 2022, e na sequência da Deliberação nº 100/2022 que aprovou o pré-programa para as Festas em Honra do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2022, prevê-se a necessidade de contratação de serviços de Meios logísticos e agenciamento de artistas para a realização do evento.

A concretização das diferentes componentes das Festividades de Paço de Arcos, pressupõe a aquisição de serviços de Meios Logísticos de Montagem e desmontagem de stands e gestão da instalação dos Feirantes, montagem e desmontagem de palco, fornecimento de luz e som de palco incluindo Rider técnico, som ambiente no espaço da feira, limpeza do recinto e gestão e limpeza das Instalações sanitárias no Jardim

Municipal de Paço de Arcos cedidas pelo Município de Oeiras, agenciamento e gestão de artistas e agenciamento e gestão das tardes infantis, conforme pré-programa definido.

II - Desenvolvimento

Para a concretização do Programa das Festas é necessário a aquisição de serviços de meios logísticos e agenciamento de artistas para apoio à realização do evento, através de procedimento de aquisição de serviços de Meios Logísticos e Agenciamento de Artistas para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos.

Na sequência das diversas reuniões da Comissão de Festas foi efetuada uma consulta preliminar ao mercado com vista a contratar uma Empresa da especialidade, com experiência em eventos desta natureza e que prestasse este serviço de acordo com o caderno de encargos elaborado.

Após a consulta preliminar ao mercado e revisão de preços face à inflação que se regista no nosso País, estima-se que o valor Base para esta despesa seja de € 70.000,00 (setenta mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, pelo que deverá ser desenvolvido procedimento por consulta prévia a 3 (três) Entidades, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 20.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do Código dos Contratos Públicos – CCP, na sua versão atual.

III – Proposta

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

Promover a abertura de procedimento de Consulta prévia com convite a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Aquisição de serviços de Meios Logísticos e Agenciamento de Artistas para as Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua versão atual, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, ambos do CCP.

Mais se propõe que o Executivo delibere:

1. Aprovar as peças do procedimento;
2. Aprovar a constituição do júri;
3. Aprovar a Minuta do Convite e Caderno de Encargos.

3.1 Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

3.2 Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

-Simplesplateia, Unipessoal, Lda.

Travessa do Mieiro nº 48

4520-813 Travanca

NIF : 513086447

Email: simplesplateia@gmail.com

- Oceanic Soul, Produções, Lda.

Lagoas Park, Edifício 7 – Piso – 1 sul

2740-244 Porto Salvo

NIF: 515450448

Email: vferreira@oceanicsoul.com

- All Around Brands

Centro de empresas e inovação

Caminho da Penteada – Tecnopolo – 1º andar

9200-105 Madeira
NIF: 510317456
Email: bianca.matos@mediabooking.pt

3.3 Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

- Presidente: Presidente da JF UFOPAC, Dra. Madalena Castro
- Vogal: Eng.º João Freire, que substitui o Presidente das suas ausências ou impedimentos;
- Vogal: Dr. Jorge de Vilhena – Técnico Superior;
- Vogal suplente: Monica Chambel – Técnica Superior;
- Vogal suplente: Natacha Ramos – Assistente Técnica.

De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII do referido Código.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se, ainda, que seja designado como gestor do contrato o Vogal Eng.º João Freire, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

Oeiras, 21 de junho de 2022 – O Vogal, *João Freire*

Anexos:

– Convite

– Caderno de encargos 56/OBR/2022.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **8. Proposta de Deliberação nº 133/2022 – Aquisição do quadro “Transmigração” ao pintor Luis Manuel Vieira Baptista** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade adiar a proposta para a próxima reunião, para uma melhor análise do Executivo.** -----

--- **9. Proposta de Deliberação nº 134/2022 – Apoio Financeiro ao Teatro Independente de Oeiras T.I.O./Pura Comédia** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I – Introdução

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, determina que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações.

Nos termos do disposto no artigo 7.º n.º 1 e n.º 2, daquele diploma legal, a União das Freguesias dispõe de atribuições no domínio da ação social e da cultura.

Por sua vez, a alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013, estipula que compete à Junta de Freguesia “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”.

O Teatro Independente de Oeiras T.I.O./Pura Comédia, instituição com trinta e um anos de atividade artística e cultural, sediado no Parque Oceano em Oeiras, solicitou à União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias um apoio financeiro para comparticipação nas despesas com a produção de sete espetáculos e quatro tertúlias.

Os espetáculos, na sua maioria musicais infantis subordinados ao tema do ambiente, da água e da proteção do planeta, biodiversidade e ecossistema bem como de outros temas de interesse lúdico, didático e educativo, são de grande interesse e com ampla e forte aceitação, quer do público mais novo, quer dos pais e corpo docente das escolas, e ajudam desta forma à criação de uma consciência bio planetária, contribuindo para a qualificação da comunidade.

No âmbito dos projetos de educação ambiental, responsabilidade social e combate às assimetrias na cultura, que a UFOPAC também preconiza, tanto os espetáculos como as tertúlias se revestem de especial importância, pois não só potencia a educação ambiental, didática e de qualificação das comunidades, como eleva a consciência planetária e a importância das nossas atitudes e ações face ao ecossistema onde vivemos, potenciando o gosto pelos temas abordados ao mesmo tempo que desenvolve o espírito crítico e interventivo em áreas tão distintas como a natureza, a biodiversidade e as artes performativas, contribuindo de forma significativa para a formação de novos públicos atentos para as questões fundamentais do nosso futuro.

De acordo com o email do pedido do TIO, em anexo, os custos com a produção dos eventos ascendem aos 50.000,00 (cinquenta mil euros).

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

- m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;*
- n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;*
- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;*
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia."*

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza cultural de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza cultural, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 e do Regulamento do Apoio ao Associativismo (art.º 1, alínea 2 e 3 a), e art.º 4) aprovado pelo Executivo através da deliberação nº 135/2018, de 20 de setembro e pela Assembleia de Freguesia, em 28 de setembro de 2018, propõe-se:

- a) A atribuição de apoio financeiro ao Teatro Independente de Oeiras no valor de € 30.000,00 (trinta mil euros) para participação das despesas com a produção de sete espetáculos e quatro tertúlias.
- b) Seja dado conhecimento ao Teatro Independente de Oeiras da deliberação tomada, solicitando para o efeito as certidões comprovativas de não dívida à Autoridade Tributário e Segurança Social.

Oeiras, 22 de junho de 2022 - O Vogal do Pelouro da Cultura, *João Freire*

Anexo: Pedido de apoio financeiro." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar a Presidente deu por finda a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. ---

A Presidente, *Madalena Castro*

O Secretário, *[assinatura]*

A Tesoureira, *Coite Pereira Franco BARRA*

Vogal Rui Aboim *Rui Aboim*

Vogal Artur Campos, *Artur Campos*

Vogal João Freire, *João Freire*

Vogal Alexandra Leite, *Alexandra Leite*